



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

PROJETO DE LEI Nº 31/2017

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santa Bárbara d'Oeste, o “Novembro Azul”.

Autoria: Vereadores Germina Dottori, Gustavo Bagnoli e José Luís Fornasari.

Denis Eduardo Andia, Prefeito do município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria dos Vereadores Germina Dottori, Gustavo Bagnoli e José Luís Fornasari e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santa Bárbara d'Oeste o “Novembro Azul”, a ser realizado anualmente, durante o mês de novembro.

Art. 2º O evento “Novembro Azul” tem o objetivo de dar visibilidade aos cuidados com a saúde do homem, em especial com relação ao câncer de próstata, oferecendo orientações sobre prevenção, diagnóstico precoce e combate à doença.

Art. 3º A comissão organizadora do “Novembro Azul” será composta por representantes do Município e será responsável pela elaboração da agenda de atividades, assim como todos os demais trâmites necessários para a realização do evento.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 16 de março de 2017.

Germina Dottori
-Vereadora PV-

Gustavo Bagnoli
-Vereador DEM-

José Luis Fornasari
-Vereador Solidariedade-

PROTÓCOLO 3938/2017 - 16/03/2017 15:36



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

Exposição de Motivos

Trata-se de Projeto de Lei de autoria dos Vereadores Germina Dottori, Gustavo Bagnoli e José Luís Fornasari, que institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santa Bárbara d'Oeste, o “Novembro Azul” – um movimento mundial em prol da saúde do homem.

O mês de novembro é internacionalmente dedicado às ações relacionadas ao câncer de próstata e à saúde do homem. O mês foi escolhido pois 17 de novembro é o Dia Mundial de Combate ao Câncer de Próstata.

O câncer de próstata é o sexto tipo mais comum no mundo e o de maior incidência nos homens. As taxas da manifestação da doença são cerca de seis vezes maiores nos países desenvolvidos e cerca de três quartos dos casos no mundo ocorrem em homens com mais de 65 anos. No Brasil, é a quarta causa de morte por câncer e corresponde a 6% do total de óbitos por este grupo.

As estatísticas, no entanto, poder ser mais otimistas. Quando diagnosticado e tratado no início, o câncer de próstata tem os riscos de mortalidade reduzidos. Por este motivo é essencial despertar o interesse da população e reforçar a necessidade de ações preventivas e do diagnóstico precoce.

Ante o exposto, submetemos à análise dos nobres Vereadores desta egrégia Casa o presente Projeto de Lei, esperando que o mesmo seja discutido e aprimorado de forma a alcançar os objetivos constantes da propositura.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 16 de março de 2.017.

Germina Dottori
-Vereadora PV-

Gustavo Bagnoli
-Vereador DEM-

José Luis Fornasari
-Vereador Solidariedade-

PROTOCOLADO 3938/2017 - 16/03/2017 15:36